



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO N° 070/2014

Data: 05.03.2014

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação n° 03/2014 para os cargos de provimentos efetivos conforme específica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital n° 001/2010.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais n°s 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de n° 03/2014, de 28.01.2014, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição n° 9984 de 29.01.2014 – página 34 – Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição n° 016 de 28.01.2014, e, considerando o memorando sob o n° 2013000253 de 14.01.2014,

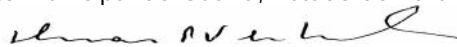
DECRETA:

Art. 1° Ficam seus nomes transferidos para o final da lista de classificação dos cargos mencionados a seguir, nos termos do Edital de Abertura de Concurso Público Municipal n° 001/2010:

N° INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
318498	59°	Jaqueline Alves da Silva	Atendente de Creche
318785	16°	Lucas Vinicius Vicente	Guarda Municipal Masculino
304731	17°	Eduiges Antonio Soares	Guarda Municipal Masculino
332761	19°	Janderson Martins Henrique	Guarda Municipal Masculino
305415	15°	Everson Cristiano da Silva Gato	Motorista de Veículos
333720	16°	Paulo Henrique de Mello	Motorista de Veículos
309812	8°	Osvair Augusto Rafacho	Operador de Máquina Pesada
332626	9°	Daniel da Silva	Operador de Máquina Pesada
330678	87°	Ivone Tachholke Ferreira	Professor Regente
325723	89°	Amelia Aparecida Gomes Fernandes	Professor Regente
303674	90°	Angela Maria da Silva	Professor Regente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 057/2014

Data: 05.03.2014

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de levantamento e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação, instituída pela Portaria 103/2013 de 05.04.2013.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando sob o nº 2013003155 de 04/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo até a data de 30.04.2014, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de levantamento e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação, instituída pela Portaria 103/2013 de 05.04.2013 e prorrogado o prazo por meio da Portaria nº 156/2013 de 21.05.2013, e 329/2013 de 09.10.2013.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 31.12.2013.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA

PORTARIA N° 058/2014

Data: 05.03.2014

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n° 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o n° 2013/9/5178 de 20.09.2013, e, considerando o memorando sob o n° 2013007680,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo de Guarda Municipal, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG N°	Período aquisitivo	Período de gozo
Adilson Martins Gonzáles Borges	3.235.383-5 SESP/PR	1996/2001	01.04.2014 a 30.06.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.04.2014.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA N° 059/2014

Data: 05.03.2014

Ementa: concede elevação de referência a servidores públicos municipais por conclusão de Curso Superior.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Municipal n° 1.247 e Requerimentos com protocolos sob os n°s 2014/1/291 de 21.01.2014 e 2014/1/463 de 30.01.2014, e ainda, considerando os Memorandos sob os n°s 2013006094 e 2014000977,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam concedidas as elevações de referências de vencimentos aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG n°	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Sidineia Rodriguez Alves Moreira	9.562.462-6 SESP/PR	06	09	01.02.2014
Valdecir Leite	6.577.347-3 SESP/PR	13	16	01.02.2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1° de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 060/2014

Data: 05.03.2014

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2013000649, 2014000362, 2014000973, 2014001001, 2014001003, 2014001004, 2014001029, 2014001051, 2014001133, 2014001174 e 2014001189,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Emidio Lopes	4.425.019-5 SESP/PR	2011/2012	06.03.2014 a 04.04.2014
Antonio Silvio Diniz	888.209 SESP/PR	2012/2013	10.03.2014 a 08.04.2014
Fernanda Francisco Luiz de Faveri	6.467.021-2 SESP/PR	2012/2013	19.05.2014 a 28.05.2014
Givanildo José Tirolti	6.791.185-7 SESP/PR	2013/2014	17.03.2014 a 05.04.2014
Jessica Barbosa Xavier	10.327.023-5 SESP/PR	2011/2012	14.05.2014 a 13.06.2014
José Willian Inacio Noritake	3.714.446-0 SESP/PR	2010/2011	10.03.2014 a 08.04.2014
Lucia Maria Freire	9.148.135-9 SESP/PR	2013/2014	17.03.2014 a 15.04.2014
Maria Lucia de Alcantara	3.033.346-1 SESP/PR	2012/2013	03.03.2014 a 01.04.2014
Odete Maria Augusto Delfino	3.418.589-1 SESP/PR	2012/2013	10.03.2014 a 08.04.2014
Sidinei José de Carvalho	6.943.540-8 SESP/PR	2011/2012	10.03.2014 a 08.04.2014
Viviane Carvalho	001511095 SESP/MS	2011/2012	10.03.2014 a 24.03.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2014
Ref. Concurso Público Municipal – Edital n° 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital n° 12/2010, e considerando o Decreto n° 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando os memorando n°s 2013007135 e 2014000253,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital n° 01/2010 e alterações subseqüentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto n° 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 06/03/2014 a 04/04/2014, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Atendente de Creche			
Classificação	Inscrição n°	Candidato	Data de nascimento
62°	318017	Hosana Rodrigues de Oliveira	07/02/1983

Guarda Municipal Masculino			
Classificação	Inscrição n°	Candidato	Data de nascimento
21°	303622	Alexsandro do Nascimento	07/01/1986
22°	327916	Washington Luiz Galvão	04/03/1980
23°	330363	Gregorio Fernando Gralha Rosin	15/05/1984

Motorista de Veículos			
Classificação	Inscrição n°	Candidato	Data de nascimento
17°	333546	João Rafael de Mello	22/07/1982
18°	326447	Edson Vicentini	16/01/1973
19°	331087	Claudinei Aparecido Martins	23/09/1977

Operador de Máquina Pesada			
Classificação	Inscrição n°	Candidato	Data de nascimento
10°	333153	Dorival Jose Filho	02/06/1981
11°	314709	Paulo Ricardo Kohlrausch	18/02/1971



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Professor Regente			
Classificação	Inscrição n°	Candidato	Data de nascimento
94°	333188	Sandra Severiano da Silva	08/04/1975
95°	332881	Zilda dos Santos	19/08/1973
96°	314512	Solange da Silva	21/09/1976

2. Os convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de sanidade física e mental;
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de março de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal